

Escola Estadual Dora Peretti de Oliveira
Franklin Peris

Projeto de Lei nº 01/2025

**Programa Escola–Empresa: Formação Empreendedora e
Profissional dos Estudantes**

Mogi das Cruzes – SP | 2025

1. INTRODUÇÃO

Este projeto nasce da necessidade urgente de direcionar os jovens para profissões compatíveis com suas habilidades, interesses e potenciais. Reduzir a distância entre ensino teórico e mercado de trabalho é fundamental. Dados do IPEA (2023) mostram que **68% dos jovens brasileiros não se sentem preparados** para escolher uma profissão ao concluir o ensino médio. Países com sistemas integrados de escola–empresa, como o Modelo Dual Alemão, apresentam mais de **90% de empregabilidade** entre os participantes. Assim, o Programa Escola–Empresa surge para apoiar jovens na descoberta vocacional, ampliar a empregabilidade, fortalecer o protagonismo estudantil e promover experiências práticas e empreendedoras para os desafios do século XXI.

2. JUSTIFICATIVA

O Brasil enfrenta um grave desafio em relação à empregabilidade e ao futuro profissional dos jovens. Dados recentes evidenciam essa realidade:

- IBGE (PNAD Contínua, 2023): desemprego de 17,8% entre jovens de 18 a 24 anos – mais que o dobro da média nacional.
- Sebrae (2022): 61% dos jovens desejam empreender, mas não têm acesso a conteúdos de gestão, inovação e finanças.
- CIEE (2022): estudantes em programas integrados à escola tiveram 40% mais chances de conseguir emprego formal em até 1 ano após a conclusão dos estudos.
- UNESCO (2023): 74% dos países com programas de cooperação escola–empresa registraram aumento significativo na empregabilidade juvenil.

Esses números demonstram que a educação precisa se alinhar ao mercado de trabalho e às novas demandas da sociedade. O Programa Escola–Empresa aproxima estudantes da realidade profissional, estimula a inovação, valoriza a prática como complemento da teoria e apoia escolhas vocacionais conscientes.

3. TEXTO DA LEI

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito das escolas participantes do Parlamento Estudantil, o Programa Escola–Empresa, destinado a promover a integração entre instituições de ensino e empresas locais, públicas ou privadas.

Art. 2º – São objetivos do Programa Escola–Empresa:

- I – Aproximar os estudantes da realidade financeira e profissional;
- II – Promover palestras, oficinas e visitas técnicas em parceria com empresas;
- III – Estimular a cultura do empreendedorismo, inovação e responsabilidade social;
- IV – Oferecer orientação vocacional e profissional;
- V – Valorizar a prática como complemento da teoria aprendida em sala.

Art. 3º – A execução do programa se dará por meio de:

- I – Celebração de parcerias formais entre escolas e empresas;
- II – Organização de um calendário anual de atividades práticas;
- III – Incentivo à criação de projetos de empreendedorismo estudantil;
- IV – Acompanhamento e fiscalização pelo Parlamento Estudantil.

Art. 4º – Caberá à direção escolar, em conjunto com representantes do Parlamento Estudantil, coordenar as atividades e avaliar os resultados anuais do programa.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação pelo Parlamento Estudantil.

4. ENTREGA DA PROPOSTA ÀS EMPRESAS PARCEIRAS

A proposta será apresentada às empresas locais interessadas em firmar parcerias. Em contrapartida, a escola oferecerá benefícios que fortalecem a imagem institucional das empresas:

- Divulgação da marca em redes sociais oficiais da escola.
- Reconhecimento público como empresa parceira da educação.
- Participação em feiras, eventos e oficinas escolares.
- Criação do selo “Empresa Amiga da Educação”.

5. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

- BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
- BRASIL. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2025.

Franklin Peris

Estudante da EE Dora Peretti de Oliveira – Mogi das Cruzes
Parlamentar Estudantil Autor da Proposta